

PROCESSOS REALIZADOS NO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO - Constatada a ocorrência da infração, caberá ao agente de fiscalização, após o registro do fato no Relatório de Visita, lavrar o Auto de Constatação solicitando ao autuado que adote as providências necessárias à regularização da situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

AUTO DE INFRAÇÃO - Documento firmado pelo agente de fiscalização, que descreve a infração verificada no exercício da atividade da Representação Comercial, por pessoa física ou jurídica, e solicita sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Depois de lavrado o Auto de Infração, a regularização da situação não exime a pessoa física ou jurídica das sanções aplicadas.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – Documento, em forma de boleto bancário para pagamento, que informa ao autuado a decisão de aplicação de multa pelo o exercício ilegal da Representação Comercial, contendo a identificação do autuado, descrição da infração e dos normativos legais transgredidos, referência ao número do Auto de Infração não atendido no prazo concedido, indicação do prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa ou apresentar recurso, conforme a redação do art. 37 deste Plano Nacional de Fiscalização – PNF, e assinatura do presidente do Conselho Regional ou de quem seja por ele designado para oficializar o ato.

VISITAS EXTERNAS – Dentre as ações de fiscalização, o Core-RN faz, periodicamente, diligências presenciais através do setor de fiscalização, com a estratégia de atuação direcionada às empresas de Representação Comercial sem registro no Regional. Além disso, nessas visitas o departamento de fiscalização trabalha para coibir o exercício ilegal da atividade, identificando possíveis irregularidades, em busca de soluções e levar informações sobre a legislação que regulamenta a profissão.

Vale destacar que, o setor de Fiscalização do Core-RN atua com todo o suporte da Diretoria Executiva, assessorias e funcionários que auxiliam no desenvolvimento de suas atividades finalísticas.